



PORTARIA CAU/SE Nº 015/2013, de 30 de julho de 2013.

Revogação do art. 1º. da Portaria no.13/2013, que reduziu o valor de suprimento de fundo do CAU/SE, em decorrência da reprogramação orçamentária estabelecida pelo CAU/BR a partir de julho/2013.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei no. 12.378/2010 e pelo art. 21 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o artigo 1º. da Portaria no.13/2013 que reduziu o Suprimento de Fundos de R\$500,00 (quinhentos reais) para R\$300,00 (trezentos reais), em razão da reprogramação orçamentária estabelecida pelo CAU/BR, cujo resultado favorece o Fundo de Apoio.

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados, desde que não colidam com o interesse deste.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º. Cientifique-se e cumpra-se.


Karinne Santiago Almeida Dantas
Presidente CAU/SE
CAU nº A30970-2